



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 640/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo nº 3.339/2025, de 19/11/2025, nos termos do Art. 40, § 2º e § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, art. 7º, inciso I, art. 10, inciso I, alínea “a” e Arts. 42, §§ 4º, 6º, 7º, 43 e 46, inciso V, alínea “c”, número 6, todos da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, **CONCEDE** o benefício da pensão por morte ao beneficiário FRANCISCO ODONI HARTMANN, cônjuge, conforme Certidão de Casamento atualizada em 19/11/2025, da servidora inativa ROSANI HARTMANN, matrícula: 1647, falecida em 13/11/2025, a pensão mensal no valor de R\$ 2.336,30 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, tendo como forma de correção o valor real, a contar de 13/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 01 de dezembro de 2025.

Michèle C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em: 01/12/2025.

Beatriz Pacheco da Silva
Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 01 / 12 / 2025

38